



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.524.742/0001-30, em face do Edital do Processo Licitatório n.º 177/2026 – Pregão Eletrônico n.º 038/2026, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de materiais para curativos, tratamento de feridas, processamento e esterilização de produtos para saúde e instrumentos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades e Serviços de Saúde do Município de Paraisópolis/MG.

A matéria foi submetida à análise da área técnica competente, tendo a *Coordenadora de Saúde do Departamento Municipal de Saúde, Sr.ª Rayara Isabele de Andrade Leite*, após reavaliação da especificação do **Item 22**, manifestando-se favoravelmente ao acolhimento da impugnação e à alteração da descrição técnica originalmente prevista.

A Comissão de Contratação, considerando os fundamentos constantes da impugnação, a manifestação técnica da área solicitante e os princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, julgou procedente a insurgência, determinando a adequação da especificação do Item 22 e a consequente republicação do instrumento convocatório.

Acolho, para os fins administrativos pertinentes, os fundamentos apresentados no julgamento da impugnação, especialmente porque a providência adotada busca compatibilizar a adequada satisfação da necessidade pública com os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

A alteração da especificação técnica, por sua natureza, recomenda a republicação do instrumento convocatório e a reabertura do prazo legal, assegurando-se aos potenciais interessados pleno conhecimento das novas condições de participação e adequada oportunidade para formulação de suas propostas.

DETERMINO, portanto:

I – o acolhimento do julgamento proferido pelo Pregoeiro quanto à impugnação apresentada pela empresa **MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**;

II – a retificação do **Item 22** do Termo de Referência, conforme especificação técnica aprovada pela área competente;

III – a adequação dos demais documentos do processo que eventualmente sejam afetados pela alteração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

IV – a republicação do edital e respectivos anexos nos meios oficiais legalmente exigidos;

V – a reabertura do prazo legal para apresentação das propostas, observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;

VI – a divulgação da decisão relativa à impugnação no sítio eletrônico oficial;

VII – a comunicação da decisão à empresa impugnante;

VIII – a adoção, pelo Setor de Licitações e demais unidades competentes, de todas as providências necessárias à regular continuidade do Processo Licitatório n.º 177/2026 – Pregão Eletrônico n.º 038/2026.

Após cumpridas as determinações acima, prossiga-se com o procedimento licitatório, observadas integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Cumpra-se.

Paraisópolis/MG, 2 de setembro de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal